



PORTARIA Nº 12.746, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 20/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 33/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades de servidor, conforme relatado no Ofício 685/21, citados no Memo 20/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 33/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 2 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
- 3 – José Gebran Batoki Chad

Suplentes:

Stefani Antonio Sanches de B. Graça
Victor Cesar Pereira Marins de Oliveira
Mara Stefania Pereira Paiva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 12.526, de 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO